

Contratação de consultoria especializa para o projeto "Melhores práticas e procedimentos de negociação de Termo de Compromisso de Cessação – TCC no âmbito do Tribunal do Cade".

Contrato Nº 000060/2019-0

TR 143184

PROJETO BRA\18\016

Antecedentes

O Cade, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, tem como missão zelar pela livre concorrência no mercado, sendo a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, não só por investigar e decidir, em última instância, sobre a matéria concorrencial, como também fomentar e disseminar a cultura da livre concorrência. Para tanto, ele atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração, repressiva, através de processos administrativos sancionadores, e educativo, utilizando-se de diversos instrumentos. As atribuições do Cade são definidas pela [Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011](#), e complementadas pelo Regimento Interno do Cade – RiCade.

No cumprimento de sua função repressiva, o Cade instituiu uma Política de Acordos. No âmbito do controle de condutas, a negociação de acordos pode ser considerada um dos grandes instrumentos da autarquia para o cumprimento de suas funções institucionais. Para além dos casos de condutas colusivas, o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) é amplamente utilizado como modo de incentivar os atores privados a deixarem de agir de maneira que poderia resultar em abuso de posição dominante em seu mercado de atuação.

Previsto no art. 85 da Lei nº 12.529/2011, o TCC consiste em uma modalidade de acordo celebrado entre o Cade e os Representados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, investigadas por infrações à ordem econômica. Com o acordo, a autoridade antitruste anui em suspender o prosseguimento das investigações em relação ao(s) Compromissário(s) enquanto estiverem sendo cumpridos os termos do compromisso, ao passo que o(s) Compromissário(s) se compromete(m) às obrigações por ele expressamente previstas. Cumprido integralmente o acordo, há o arquivamento do processo em relação aos compromissários.

O TCC pode ser proposto pela Superintendência-Geral, que encaminhará a proposta final do acordo ao Tribunal Administrativo para julgamento, após a fase de negociação com as partes envolvidas, o que permite uma postura proativa do Cade na propositura de acordos que sejam relevantes para as investigações. A assinatura do TCC está condicionada à colaboração dos signatários na investigação do ilícito, caso o processo ainda esteja em fase de instrução. Por meio desse instrumento, o Cade também determina o pagamento de contribuições pecuniárias que são recolhidas ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD do Ministério da Justiça.

Ademais, conforme previsão legal, a negociação também pode ocorrer no âmbito do Tribunal Administrativo. Nesta hipótese, o Conselheiro-Relator abrirá o período de negociação e indicará 3 (três) ou mais servidores em exercício no Cade para compor comissão-técnica ("Comissão de Negociação"), que o auxiliará durante as negociações. Além disso, a portaria Cade nº 528, de 15 de outubro de 2018 instituiu e disciplinou o Grupo Permanente de Negociação do Tribunal do CADE, incluindo seu objeto, composição e funcionamento, para fins de auxiliar o Tribunal na apreciação dos requerimentos de Termo de Compromisso e Cessação (TCC).

Com o propósito de registrar a memória institucional e servir de referência para servidores, advogados e sociedade em geral sobre os procedimentos relativos ao TCC, em 2016 foi publicado o Guia de TCC¹ – o que propiciou maior transparência, previsibilidade, efetividade e velocidade às negociações de acordos deste tipo. Entretanto, o conteúdo desse guia não contempla de maneira detalhada procedimentos específicos referentes à negociação realizada no âmbito do Tribunal Administrativo do Cade. Neste cenário, o Cade carece de um manual interno que conte com os procedimentos adotados pelo Tribunal Administrativo sobre o tema, principalmente pela necessidade de memória institucional tendo em vista que os membros desse colegiado cumprimem mandatos – o que provoca uma constante troca de seus componentes.

Diante disso, a contratação de um consultor técnico para a consolidação, análise e elaboração de manual sobre os procedimentos e as melhores práticas relativas à negociação de TCC no âmbito do Tribunal do Cade promoverá o conhecimento sobre a matéria e trará maior segurança e celeridade a esse instituto.

Destaca-se, também, que essa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2017-2020, especificamente à iniciativa "Aperfeiçoar a Gestão de Termo de Cessação de Conduta (TCC)" prevista no objetivo de resultado à sociedade "OE2-Fortalecer o combate a condutas anticompetitivas".

Objetivos

A contratação do consultor destina-se a propiciar que o Cade tenha um único documento consolidado com as melhores práticas e procedimentos usualmente adotados em negociação de TCC, com o objetivo de registrar a memória institucional e servir de referência para negociações futuras no âmbito do Tribunal Administrativo.

Resultado 1	Subsídios ao desenvolvimento de novos instrumentais de análise e de investigação usada pelo Cade elaborados
-------------	---

Área Responsável

Gabinete da Presidência (GAB PRES)

Consultor Responsável

Carolina Saito da Costa

Data de início	05/08/2019
Data de término	17/12/2019
1º aditivo	31/01/2020
2º aditivo	31/03/2020

Cronograma de entregas atualizado

Produto	Descrição	Valor	Previsão de entrega	Status
1	Estudo sobre jurisprudência no Tribunal do Cade em TCC a partir de 2012	R\$ 9.500,00	25/11/2019	Entregue em 25/11/2019
2	Manual com recomendação de boas práticas e procedimentos para celebração de TCCs no âmbito do Tribunal do Cade, bem como modelo de minuta padrão de TCC	R\$ 9.200,00	20/03/2020	Entregue em 31/03/2020
3	Relatório com proposta de estruturação de banco de dados de jurisprudência de TCCs do Tribunal do Cade	R\$ 8.700,00	03/02/2020	Entregue em 12/02/2020
Valor Total		R\$ 27.400,00		